

**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

ATO DE INTERRUÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS Nº 022/2022-DPPB/GDPG
João Pessoa, 06 de junho de 2022.

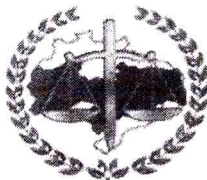
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em função do cargo, e na forma do artigo 127 §5º da Lei Complementar nº 104/2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021.

RESOLVE interromper 15 (quinze) dias do gozo das férias regulamentares do Defensor Público **SYLVIO PÉLICO PORTO FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula nº 76.068-4, Membro desta Defensoria Pública, referente ao 1º período de 2022, deferindo o pedido, face a necessidade do serviço, concedida através da Portaria nº 293/2022-DPPB/GDPG, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública em 19/04/2022, a partir de 01 de junho do corrente ano, deixando esses 15 (quinze) dias para gozo a contar de 01/08/2022.

Cumpra-se.
Comunique-se.

Ricardo José Costa Souza Barros
Defensor Público Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAÍBA
Coordenadoria Administrativa de Acompanhamento aos
Devedores (as) Públicos (as) em Valores Comarcas
RECEBIDO EM 15/06 /20 22
Elaine Alves
Assinatura



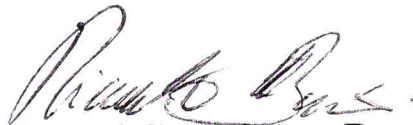
**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

ATO DE INTERRUÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS Nº 023/2022-DPPB/GDPG
João Pessoa, 06 de junho de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em função do cargo, e na forma do artigo 127 §5º da Lei Complementar nº 104/2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021.

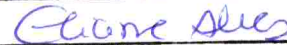
RESOLVE interromper o gozo das férias regulamentares da Defensora Pública **MARIA DE FÁTIMA ANDRADE DE SOUSA**, Símbolo DP-3, matrícula nº 077.735-8, Membro desta Defensoria Pública, com exercício no Núcleo Especial Cível - NECIV, referente ao 2º período de 2021, deferindo o pedido, face a necessidade do serviço, concedida através da Portaria nº 365/2022-DPPB/GDPG, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública em 17/05/2022, com vigência pelo período de 10 de junho a 9 de julho de 2022.

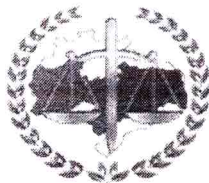
Cumpra-se.
Comunique-se.


Ricardo José Costa Souza Barros
Defensor Público Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAÍBA
Coordenadoria Administrativa de Acompanhamento aos
Devedores (as) Públicos (as) em Varas e Comarcas

RECEBIDO EM 09/06 /20 22


Assinatura



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

ATO DE INTERRUÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS Nº 026/2022-DPPB/GDPG
João Pessoa, 29 de junho de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em função do cargo, e na forma do artigo 127 §5º da Lei Complementar nº 104/2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021.

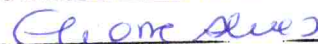
RESOLVE interromper o gozo das férias regulamentares da Defensora Pública **BERTHEZENNE BARROS DA CUNHA LIMA MARTINS**, Símbolo DP-3, matrícula nº 108.843-2, Membro desta Defensoria Pública, com titularidade na 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Capital, referente ao 2º Período de 2020, deferindo o pedido, face a necessidade do serviço, concedida através da Portaria nº 244/2022-DPPB/GDPG, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública em 06/04/2022, pelo período de 20/06 a 09/07/2022, remarcando seu gozo para o período de 11 a 30 de julho do corrente ano.

Cumpra-se.
Comunique-se.


Ricardo José Costa Souza Barros
Defensor Público Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAÍBA
Coordenadoria Administrativa de Acompanhamento
Devedores (as) Públicos (as) em Varas e Comarcas

ok
RECEBIDO EM 30 / 06 / 2022


Assinatura